

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 34.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 8 de novembro de 2019, com início às 8h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estiveram presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

4. CONVIDADOS:

Gerente Geral de Planejamento e Finanças: Genildo Rodrigues de Araujo
Contador: Francisco de Souza Viana

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios dando boas-vindas a todos os presentes e salientando que a alteração de data em relação à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 31/10/2019 visou à compatibilização da agenda profissional de um dos membros, por motivos supervenientes.

6. ORDEM DO DIA:

- I – Acompanhamento do processo de confecção das demonstrações financeiras e notas explicativas, referentes ao 3.º trimestre de 2019, conforme cronograma definido com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças;
- II – Avaliação da adequação e divulgação das transações com partes relacionadas;
- III – Avaliação quanto à razoabilidade dos parâmetros dos cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios do fundo de pensão.

7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I – Em cumprimento ao item I da ordem do dia, o Comitê realizou reunião com o Gerente Geral de Planejamento e Finanças e com o Contador da Companhia, ocasião em que foram prestados diversos esclarecimentos, tomando por base as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas e relatório de revisão da auditoria independente disponibilizados, dos quais merecem destaque: (i) as demonstrações financeiras têm sido publicadas sem assinaturas no *site* da Companhia visando atender a disposição legal para que tal publicação seja feita em formato editável; (ii) em relação ao montante de produtos em processo (item 6 das notas explicativas), estão em curso as providências requeridas para que as ações internas passem a ser contabilizadas como despesa, e não como custo. O Comitê concluiu que as verificações e análises efetuadas respaldam a avaliação positiva da qualidade das demonstrações financeiras da Companhia, com respeito aos ditames da legislação em vigor e boa representação dos atos e fatos, bem como a avaliação de que o Relatório de revisão da auditoria independente observou adequadamente os parâmetros definidos na norma específica aplicável (Norma Brasileira de Contabilidade CTA 25 (R1), de 11 de abril de 2019). Não obstante, em face dos esclarecimentos prestados, o Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações em relação às notas explicativas: (i) item 5, no tocante às perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa, doravante, evidenciação do montante não judicializado; (ii) item 6, em relação ao montante de produtos em processo, renovação das recomendações anteriormente formuladas pelo Comitê (conforme registro na Ata da